



Grant Thornton

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 1ª Série da 172ª emissão

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
nº 23CE4-009-PB

Período de 15 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022 e
exercício findo em 30 de setembro de 2023



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o período de 15 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022 e exercício findo em 30 de setembro de 2023	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado da
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. – Patrimônio Separado da 1ª Série da 172ª emissão – Código IF nº CRA022006BU
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª Série da 172ª emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“Patrimônio Separado”), administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”), que compreendem o balanços patrimoniais em 30 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período de 15 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022 e exercício findo em 30 de setembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o período de 15 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022 e exercício findo em 30 de setembro de 2023, foram elaboradas em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 14.430/2022, e também, consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento a Lei nº 14.430/2022 e do Art. 50 da resolução CVM nº 60/2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não contém modificação com relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do Período de 15 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022 e exercício findo em 30 de setembro de 2023. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Integridade e alocação de valores dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis

(Conforme Nota Explicativa nº 7)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor líquido de R\$ 601.711 mil em 30 de setembro de 2022 e R\$ 631.505 mil em 30 de setembro de 2023 referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Agronegócio, emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A integridade e alocação de valores dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis é fundamental para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente dos recebíveis com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente em sua totalidade; **(iii)** validação da existência por meio das verificações dos contratos em sua totalidade; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios em sua totalidade; e **(v)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução CVM nº 60/2021.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, são razoáveis para atendimento da Lei nº 14.430/22 e, também, consideramos as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Patrimônio Separado pelas demonstrações financeiras

A administração do patrimônio separado é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 14.430/22 e que também consideramos as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do patrimônio separado é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/22, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado; e
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

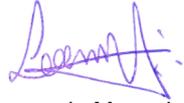
Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

Patrimônio Separado - 1ª série da 172ª emissão

Código IF CRA022006BU

Balancos patrimoniais em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2023	2022	Passivo	Notas	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	6	1	16	Fundo de despesas	10	1	16
Direitos creditórios do agronegócio	7	31.505	1.711	Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)	8	31.505	1.711
Total do ativo circulante		31.506	1.727	Total do passivo circulante		31.506	1.727
Direitos creditórios do agronegócio	7	600.000	600.000	Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)	8	600.000	600.000
Total do ativo não circulante		600.000	600.000	Total do passivo não circulante		600.000	600.000
Total do ativo		631.506	601.727	Total do passivo		631.506	601.727

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª série da 172ª emissão

Código IF CRA022006BU

Demonstrações dos resultados

Exercício findo em 30 de setembro de 2023 e no período de 15 de julho de 2022 (data de início da emissão) a 30 de setembro de 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	2023	15/07/2022 a 30/09/2022
Receitas com intermediação financeira			
Direitos creditórios	7	72.040	1.711
Total das receitas da intermediação financeira		72.040	1.711
Despesas com intermediação financeira			
Captação no mercado	8	(72.040)	(1.711)
Total das despesas da intermediação financeira		(72.040)	(1.711)
Resultado bruto da intermediação financeira		-	-
Outras receitas (despesas) operacionais			
Resultado financeiro	10	2	1
Outras despesas operacionais	10	(2)	(1)
Total de outras receitas (despesas) operacionais		-	-
Lucro líquido do exercício e período		-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª série da 172ª emissão

Código IF CRA022006BU

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 30 de setembro de 2023 e no período de 15 de julho de 2022 (data de início da emissão) a 30 de setembro de 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	2023	15/07/2022 a 30/09/2022
Atividades operacionais			
(+) Constituição de fundo de despesas	10	-	235
(+) Reembolso de despesas pagas indevidamente	10	8	-
(+) Resultado financeiro	10	2	1
(-) Pagamento de despesas diversas	10	(25)	(220)
(-) Agente fiduciário		(18)	(15)
(-) Cetip		-	(98)
(-) Custódia		-	(16)
(-) Escrituração de CRA		(7)	(8)
(-) Estruturação de CRA		-	(49)
(-) Taxa de registro		-	(34)
Caixa líquido das atividades operacionais		(15)	16
Atividades de investimento			
(-) Compra de direitos creditórios	7	-	(600.000)
(+) Recebimento de direitos creditórios	7	42.246	-
Caixa líquido das atividades de investimento		42.246	(600.000)
Atividades de financiamento			
(+) Integralização de investidores	8	-	600.000
(-) Pagamento de juros de certificados de recebíveis - CRA	8	(42.246)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		(42.246)	600.000
Variação de caixa e equivalentes de caixa		(15)	16
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício e período	6	16	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício e período	6	1	16

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) com sede e foro na Avenida Pedroso de Moraes, 1553 – 3º andar – Pinheiros - São Paulo/SP, é uma Sociedade por ações com registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2009, que possui como objetivo social a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio prevista na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, incluindo, mas não se limitando, a emissora, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio e em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) aos quais se referem as demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2023 e ao período de 15 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2022.

A Emissora constituiu o patrimônio separado da 1ª Série da 172ª emissão, o qual possui as seguintes características:

- i. Datas de início e término da emissão: 15 de julho de 2022 e 16 de julho de 2029, respectivamente;
- ii. Sumário das operações efetuadas: emissão lastreada em título de dívidas – debêntures;
- iii. Crítérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso;
- iv. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: a emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura dessa Emissão;

- v. Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura de securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o exercício e período apresentados: as debêntures contam com a cessão fiduciária e com as fianças como garantias. Não há garantias específicas, reais ou pessoais, sobre o CRA, nem garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante do patrimônio desta, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão. O CRA está estruturado em série única, não havendo quaisquer prioridades, preferências ou subordinação entre os seus titulares.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, e elaboradas de acordo com o disposto no art. 50 da Resolução CVM nº60, de 23 de dezembro de 2021.

A emissão das demonstrações financeiras para o exercício e período findos em 30 de setembro de 2023 e 2022, respectivamente, foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 29 de dezembro de 2023.

Detalhes sobre as práticas contábeis da Emissora estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação dessas demonstrações financeiras exige que a Emissora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício e período em que as estimativas são revisadas.

5 Principais práticas contábeis ao patrimônio separado

As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente durante todo o exercício e período apresentados.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Quando aplicável incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação.

b. Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao patrimônio separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão dos CRAs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c. Redução ao valor recuperável (“impairment”)

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando aplicável.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e suas garantias, considerando informações prospectivas.

Entendemos como adequada a aplicação do Pronunciamento Contábil 48 (“CPC 48”) para a contabilização dos direitos creditórios e o consequente reconhecimento de provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios da emissão.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e o Patrimônio Separado objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: é considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: é considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”), (iii) garantia real imobiliária (alienação fiduciária ou hipoteca) e (iv) outras.

- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: são considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

Ativos não financeiros

O valor contábil dos ativos não financeiros do Patrimônio Separado é revisto a cada data de apresentação das demonstrações financeiras, ou quando a Emissora identificar indicativos de redução no valor recuperável do ativo, para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

d. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Em 30 de setembro de 2023 e 2022, o patrimônio separado não possui ativos contingentes a serem apresentados.

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Emissora, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Em 30 de setembro de 2023 e 2022, o patrimônio separado não possui passivos contingentes a serem apresentados.

e. Resultado

Receita com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis do agronegócio.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros poderão ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Despesa com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é reconhecido como uma elevação da despesa operacional conforme as demais despesas vinculadas às emissões sejam reconhecidas.

Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados da Companhia, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRA, representando a destinação do resultado apurado no exercício e período, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

f. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método direto, de acordo com Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa” e com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

6 Caixa e equivalentes de caixa

Ativos financeiros	<u>30/09/2023</u>	<u>30/09/2022</u>
Bancos (*)	1	-
Aplicações financeiras (*)	-	16
Total	<u>1</u>	<u>16</u>

(*) Recursos do fundo de despesas, constituído na subscrição inicial dos lastros, mantidos em aplicações financeiras em fundos de investimentos referenciados à taxa DI, de liquidez imediata de baixo risco, conforme disciplinado na cláusula 20 do termo de securitização.

7 Direitos creditórios do agronegócio

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis do agronegócio, efetuadas de acordo com a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre os títulos de crédito do agronegócio e sobre a instituição do regime fiduciário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRA emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

A movimentação dos direitos creditórios no exercício e no período está apresentada a seguir:

<i>Saldo inicial em 01/10/2022</i>	<i>601.711</i>
Recebimento de direitos creditórios	(42.246)
Juros apurados no exercício	72.040
<i>Saldo final em 30/09/2023</i>	<i>631.505</i>
<i>Saldo inicial em 15/07/2022</i>	<i>-</i>
Compra de direitos creditórios	600.000
Juros apurados no período	1.711
<i>Saldo final em 30/09/2022</i>	<i>601.711</i>

i. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio:

Emissão lastreada em direitos creditórios representado por debêntures emitidas pela Caramuru Alimentos S.A, custodiados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis do agronegócio – CRA, sendo a 1ª Série da 172ª emissão da Companhia, sob registro ISIN BRECOACRA9Z6 e IF CRA022006BU.

ii. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

<u>Créditos vinculados</u>	30/09/2023	30/09/2022
i. até 30 dias	31.505	1.711
ii. de 31 a 60 dias	-	-
iii. de 61 a 90 dias	-	-
iv. de 91 a 120 dias	-	-
v. de 121 a 150 dias	-	-
vi. de 151 a 180 dias	-	-
vii. de 181 a 360 dias	-	-
viii. acima de 361 dias	600.000	600.000
Total	631.505	601.711

8 Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis do agronegócio (CRA). Os CRA são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos agronegócio e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRA emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos agronegócio vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. Os acompanhamentos desses CRA são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

Os CRAs estão sujeitos ao resgate antecipado, conforme previsto na cláusula 7 do termo de securitização. Em caso de resgate antecipado do CRA, os titulares dos CRAs terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRAs, não sendo devida pela Emissora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência deste fato.

A movimentação dos CRAs no exercício e no período está apresentada abaixo:

<i>Saldo inicial em 01/10/2022</i>	601.711
Pagamento de juros	(42.246)
Juros apurados no exercício	72.040
<i>Saldo final em 30/09/2023</i>	631.505
<i>Saldo inicial em 15/07/2022</i>	-
Integralização dos investidores	600.000
Juros apurados no período	1.711
<i>Saldo final em 30/09/2023</i>	601.711

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a) Valores relativos à série única e às suas principais respectivas características:

Prazo de vencimento:	84 meses
Taxa de juros efetiva:	100% da variação do indexador + 7,2043% a.a.
Indexador:	IPCA
Cronograma de amortização:	Anual, a partir de 15 de julho de 2025.
Cronograma de pagamento de juros:	Trimestral, a partir de 17 de outubro de 2022.

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Não há quaisquer preferências, prioridades ou subordinação nesta emissão.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício e no período:

Durante o exercício e período findos em 30 de setembro de 2023 e 2022, não foram realizadas assembleias relacionadas à essa emissão.

9 Classificação de risco da emissão

Conforme definido no termo de securitização da operação, a emissão não será objeto de classificação de risco.

10 Fundo de despesas

Conforme previsto no termo de securitização, houve constituição do fundo de despesas no momento da subscrição inicial dos lastros, com a finalidade de suportar as despesas de estruturação e manutenção da operação. Quando se esgotarem os recursos do fundo de despesas, as despesas de manutenção serão suportadas diretamente pelo devedor da emissão.

Durante o exercício e período findos em 30 de setembro de 2023 e 2022 foram pagas as despesas de estruturação e manutenção da operação, conforme demonstrado a seguir:

De 01/10/2022 a 30/09/2023

Despesa	Fornecedor	Forma de remuneração	Valor (R\$)
Agente fiduciário	Pentágono D.T.V.M	Anual	(18)
Escrituração de CRA	Vórtx D.T.V.M	Anual	(7)
Total			(25)

De 15/07/2022 a 30/09/2022

Despesa	Fornecedor	Forma de remuneração	Valor (R\$)
Agente fiduciário	Pentágono D.T.V.M	Anual	(15)
Cetip	B3	Mensal	(98)
Custódia	Vórtx D.T.V.M	Anual	(16)
Escrituração de CRA	Vórtx D.T.V.M	Anual	(8)
Estruturação de CRA	Eco Securitizadora	Única	(49)
Taxa de registro	B3	Única	(34)
Total			(220)

A movimentação do fundo de despesas está demonstrada a seguir:

<i>Saldo inicial em 01 de outubro de 2022</i>	<i>16</i>
(+) Recomposição do fundo de despesas	8
(+) Resultado financeiro	2
(-) Pagamento de despesas diversas	(25)
<i>Saldo final em 30 de setembro de 2023</i>	<i>1</i>
<hr/>	
<i>Saldo inicial em 15 de julho de 2022</i>	<i>-</i>
(+) Constituição do fundo de despesas	235
(+) Resultado financeiro	1
(-) Pagamento de despesas diversas	(220)
<i>Saldo final em 30 de setembro de 2022</i>	<i>16</i>

11 Eventos subsequentes

Com relação a eventos subsequentes, a Emissora confirma que a operação seguiu o fluxo esperado conforme o termo de securitização e assim não houve eventos subsequentes relevantes no contexto das demonstrações financeiras que necessitassem de algum tipo de ajuste ou divulgação, desde a data base até a data de emissão destas demonstrações financeiras autorizadas pela Diretoria.

12 Outros assuntos

A Emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos no exercício e período findos em 30 de setembro de 2023 e 2022.

Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.